



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Bom Jesus, 650, - - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80035-010
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 2/2019-SACOD/Dir/2019

Processo nº 23075.027926/2019-92

EDITAL Nº 2/2019-SACOD/DIR/2019

A Diretora do Setor de Artes, Comunicação e Design da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no regimento interno da UFPR, em seu artigo 22, e o disposto no artigo 70 do regimento interno do Setor,

CONVOCA

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE DO SETOR NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CUJO PROCESSO ELEITORAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS ABAIXO:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão concorrer à eleição de que trata o presente edital os docentes carreira de Magistério em exercício, lotados no Setor de Artes, Comunicação e Design;
- 1.2. Os docentes interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se em chapas compostas de 2 (dois) membros, com indicação do candidato a titular e suplente, por correspondência eletrônica e/ou através de requerimento protocolado na Secretaria da Direção do Setor, localizada na Rua Bom Jesus, nº. 650 - Campus Juvevê, até as dezesseis horas do dia 24 de junho de 2019.

2. DA ELEIÇÃO

- 2.1. A eleição será direta, secreta e realizada em um único escrutínio, independente do número de eleitores votantes;
- 2.2. Cada eleitor votará uma única vez;
- 2.3. A votação será via online, com identificação de usuário e senha, na data de 3 de julho de 2019, das 9h00 às 16h00.

3. DA APURAÇÃO

- 3.1. A apuração processar-se-a imediatamente após o encerramento da votação, e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

4. DOS RECURSOS

4.1. Conforme o artigo 71, do regimento do Setor: "*Da eleição ou consulta popular caberá recurso em primeira instância à comissão eleitoral e, posteriormente ao Conselho Setorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a cada decisão, sob estrita arguição de ilegalidade, nas eleições para Diretor e Vice-Diretor de Setor, Chefe e Suplente de departamento, Coordenador e Vice-Coordenador de curso de graduação e programa de pós-graduação, representantes Titular e Suplente do Setor junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.*"

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos não previstos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

Pela Comissão Eleitoral

PROFESSORA CLAUDIA IRENE DE QUADROS

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA IRENE DE QUADROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/06/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1890411** e o código CRC **8496D8E3**.